

DECRETO Nº 1393, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 17.970.659,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f", art. 6º, inciso I alínea "e", art. 6º, inciso I alínea "h" da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.970.659,67 (Dezessete Milhões, Novecentos e Setenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02101013311226264 - TCE	0112	339039	1.461.501,12
041010233112016847 - TJE	0112	339046	1.353.000,00
041010233112016848 - TJE	0112	339046	152.000,00
041010233112016849 - TJE	0112	339046	495.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0104	339037	1.610.890,00
161011236113494963 - SEDUC	0104	339039	2.261.292,65
161011236213494964 - SEDUC	0104	339039	883.625,43
161011236213494964 - SEDUC	0127	339039	507.309,25
171022884500009003 - Enc. SEFA	0157	334081	2.361.742,31
171022884600009037 - Enc. SEFA	0157	339047	56.787,26
291012678213507429 - SETRAN	0157	449051	6.827.511,65
		TOTAL	17.970.659,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 1448, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, no valor de R\$ 353.926,76, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015, combinado com a Lei nº 8.093 de 30 de Dezembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, o remanejamento no valor de R\$ 353.926,76 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
69101 2312212974534 - SETUR	0101	339039	1.083,85
69101 2312212974534 - SETUR	0101	339047	62,99
69101 2312212974534 - SETUR	0101	339092	36,66
69101 2312212974534 - SETUR	0101	339093	86,33
69101 2312212974534 - SETUR	0101	339039	2,89
69101 2312212974535 - SETUR	0101	319011	253.030,98
69101 2312212974535 - SETUR	0101	319092	99.623,06
		TOTAL	353.926,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
73201 2312212974534 - PARATUR	0101	339039	1.083,85
73201 2312212974534 - PARATUR	0101	339047	62,99
73201 2312212974534 - PARATUR	0101	339092	36,66
73201 2312212974534 - PARATUR	0101	339093	86,33

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
73201 2312212974534 - PARATUR	0101	339039	2,89
73201 2312212974535 - PARATUR	0101	319011	253.030,98
73201 2312212974535 - PARATUR	0101	319092	99.623,06
		TOTAL	353.926,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 de dezembro de 2015

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 168, DE 17/12/2015 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2015.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 2.193.652,63 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 16 da LOA 2015, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445113467421 - SEDOP	0101	444042	87.500,00
111080412212974613 - Auditoria Geral do Estado	0101	339139	372,99
151011354113666696 - SECULT	0101	335041	300.000,00
572012012212974534 - EMATER	0261	339139	7.000,00
672011648213201541 - COHAB	4101	442041	744.341,00
901011012212974534 - FES	0103	339039	103.481,55
901011012212974535 - FES	0103	319113	940.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339039	10.957,09
		TOTAL	2.193.652,63

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445113467421 - SEDOP	0101	449051	87.500,00
111080412212974613 - Auditoria Geral do Estado	0101	339039	372,99
151011354113666696 - SECULT	0101	339039	300.000,00
572012012212974534 - EMATER	0261	339039	7.000,00
672011648213201541 - COHAB	4101	449051	744.341,00
901011012212974534 - FES	0103	339139	103.481,55
901011012212974535 - FES	0103	319013	940.000,00
901011030213122610 - FES	0103	334181	10.957,09
		TOTAL	2.193.652,63

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 169, DE 30/12/2015 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2015.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 44.034,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trinta e Quatro Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) II do art. 16 da LOA 2015, da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SEDAP	0101	335041	44.034,00
		TOTAL	44.034,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):